



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) [Câmara Informa](https://www.youtube.com/channel/UC...)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 016/2024

Dispensa 006/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, inscrita no CNPJ nº 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo, nº 722, Planalto, CEP 39600-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de apresentação das propostas: **26/09/2024** a **30/09/2024**

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de manutenção do veículo FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9, PLACA RUE8C63, CHASSI 9882261RNNKE66185, com fornecimento de peças, para a Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

1.1.1. O veículo encontra-se dentro do período de garantia, portanto, somente será admitida a participação de empresas que tenham autorização de fábrica para prestar o serviço de reparação.

1.1.2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNIDADE	ITEM (produto e serviço)
01	SERVIÇO	SERVIÇO MECÂNICO – REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA
02	PEÇA	TIRANTE SUP MOT

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO FICHA 17 FONTE 15000000000

33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FICHA 20 FONTE 15000000000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor total estimado para contratação será de R\$ R\$ 8.503,42 (oito mil, quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

4.1.1 Data limite para apresentação da proposta de preços: 30/09/2024.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL PESSOA JURÍDICA:

4.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas;

4.2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão de Regularidade de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão de Regularidade de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF dos sócios da empresa ou dos representantes;

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA.

4.3.1 Prova de negativa de falência ou recuperação judicial, através da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Documento que ateste que a empresa possui autorização de fábrica para trabalhar sem perda de garantia do produto.

4.5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.5.2. O envio da cotação deverá ocorrer pelo e-mail da Câmara Municipal, qual seja: compras@aracuai.mg.gov.br

5.0 – DO PAGAMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Câmara revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Araçuaí/MG, 25 de setembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS BORGES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, NATUREZA E SEU DESCRITIVO

- 1.1. **Contratação de serviços de manutenção do veículo FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9, PLACA RUE8C63, CHASSI 9882261RNNKE66185, com fornecimento de peças, para a Câmara Municipal de Araçuaí/MG.**
- 1.2. Diante do pequeno valor estimado para contratação, a Câmara Municipal autoriza deslocamento do próprio veículo até a concessionária mais próxima, visando não perder a garantia do produto.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UNIDADE	ITEM (produto e serviço)
01	SERVIÇO	SERVIÇO MECÂNICO – REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS
02	PEÇA	CENTRAL ELETRÔNICA
03	PEÇA	PNEU MI225/65 R17106H
04	PEÇA	COIFA PROTEÇÃO
05	PEÇA	ESTRIBO LAT TUB

- 2.1. Os itens acima foram cotados incluindo mão-de-obra.
- 2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e padrão da concessionária, visando não perder garantia do produto.

3. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa é UMA manutenção fora das revisões periódicas do veículo.

4. NATUREZA DO OBJETO: serviço manutenção veicular com fornecimento de peça.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Habilitação jurídica, consistindo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

a) Contrato social, ou ato similar;

4.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

4.3. Qualificação técnica, conforme abaixo:

- a) Documento que comprove a qualidade de concessionária da marca do veículo;

4.4. Emitir as seguintes declarações:

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A manutenção neste caso é necessária para reparar um dano presente no veículo, qual seja: excessiva vibração ao engatar marcha ré. Portanto, com a presente contratação busca-se solucionar um dano no veículo citado.

7. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. A prestação do serviço com fornecimento de peça deverá ocorrer em uma concessionária, para que o veículo NÃO perca garantia de fábrica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

8. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável:

O Gestor do contrato será a servidora: Luciene Gomes Santos

b) Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

c) Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. PESQUISA DE MERCADO

Conforme documentação que acompanha, foi realizada pesquisa de mercado junto

aos fornecedores abaixo identificados, e o preço a seguir corresponde ao total estimado:

#	FORNECEDOR PESQUISADO	PREÇO TOTAL DA COTAÇÃO		DATA
1	DINAUTO LTDA CNPJ 19.588.391/0001-35	Serviço	R\$ 798,00	18-09-2024
		Peça	R\$ 7.705,42	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

2	TECAR FIAT	Serviço	R\$ 909,72	Data:
		Peça	R\$ 8.784,18	26-09-2024
3	STRADA FIAT	Serviço	R\$ 925,68	Data
		Peça	R\$ 8.938,28	26-09-2024

- 9.1. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo.
- 9.2. Analisando criticamente referida pesquisa de mercado, entendemos que a mesma está de acordo com o artigo 23, §º, IV, da Lei 14.133/21, visto se tratar de pesquisa com fornecedores idôneos e que, historicamente, participam de licitações neste Município. Ademais, a escolha de oficina mecânica se dá por razões de confiança, e os servidores da Câmara Municipal costumam levar seus veículos nestas.
- 9.3. Foi publicado no site oficial da Câmara, visando cotações adicionais, mas não houve interessados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas e sanitárias pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 10.4. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega dos produtos/serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 10.5. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes requisitados pela Câmara Municipal;
- 10.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Câmara Municipal, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

- 10.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da Câmara Municipal.
- 10.9. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.10. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65, se for o caso.
- 10.11. Assinar Contrato, se for o caso;

11. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- 11.1. Receber e conferir os produtos e serviços quando da entrega pela Contratada;
- 11.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos e serviços por ela (Contratada);
- 11.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento;
- 11.4. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO FICHA 17 FONTE 1500000000

**33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FICHA 20
FONTE 15000000000**

13. PRAZO PARA EXECUÇÃO: Imediato.

14. SANÇÕES APLICÁVEIS

- a) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa, conforme padrões adotados nas aquisições do Município de Diamantina;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

15. ORIGEM DOS RECURSOS

Municipal – próprio – duodécimo.

Araçuaí, 25 de setembro de 2024

LUCIENE GOMES SANTOS

DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TR